



Linhares/ES, 08.04.2025

INDICAÇÃO: 134.2025

Gabinete: Vereadora Kelley Bonicenha

**Aos cuidados do Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Linhares – biênio 2025/2026,
(Ronald Passos Pereira)**

KELLEY BONICENHA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, inciso II do Regimento Interno da Casa, vêm respeitosamente **SOLICITAR**, que seja encaminhado ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Linhares, sugerindo o que segue:

Indica ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Linhares que seja providenciado estudo de viabilidade para fins de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA com possibilidade de MOBILIDADE DE TRANSPORTE URBANO do município de Linhares, no trecho que liga as imediações do fórum de Linhares (bairro Três Barras) ao bairro Vila Betânia (referência: trecho esse que passa em frente ao estabelecimento denominado "Arena Futebol"), a teor das seguintes justificativas, senão vejamos:

JUSTIFICATIVA

A necessidade de pavimentação asfáltica no trecho supracitado pode ser justificada por diversos fatores que impactam a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida da população. Aqui estão os principais pontos que sustentam essa necessidade:

1. Segurança Viária: A pavimentação asfáltica proporciona uma superfície mais segura para a circulação de veículos e pedestres, reduzindo o risco de acidentes. Estradas pavimentadas oferecem melhor aderência e visibilidade, especialmente em condições climáticas adversas.

2. Conforto e Mobilidade: O asfalto oferece uma experiência de condução mais suave e confortável, reduzindo o desgaste dos veículos e melhorando a mobilidade urbana. Isso é especialmente importante em áreas com tráfego intenso, onde a fluidez do trânsito é essencial.

3. Acessibilidade: A pavimentação asfáltica melhora o acesso a serviços essenciais, como escolas, hospitais e comércio, facilitando o deslocamento da população. Isso é particularmente importante em áreas rurais ou periféricas, onde o acesso pode ser limitado.

4. Redução de Poeira e Lama: Em áreas não pavimentadas, a poeira e a lama podem ser problemas significativos, especialmente durante períodos de seca ou chuva. A pavimentação asfáltica elimina esses problemas, melhorando a qualidade do ar e as condições de higiene.

5. Valorização Imobiliária: A pavimentação de ruas e avenidas contribui para a valorização dos imóveis na região, tornando-a mais atrativa para novos moradores e



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300300037003900380032003A005000. Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



investidores. Isso pode resultar em um aumento na arrecadação de impostos e no desenvolvimento econômico local.

6. Facilitação do Transporte de Cargas: A pavimentação asfáltica é fundamental para o transporte eficiente de mercadorias, especialmente em áreas industriais e comerciais. Estradas bem pavimentadas reduzem os custos de transporte e melhoram a logística.

7. Promoção do Desenvolvimento Sustentável: A infraestrutura adequada, como a pavimentação asfáltica, é um componente essencial para o desenvolvimento sustentável das cidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a promoção de um ambiente urbano mais organizado.

8. Manutenção e Durabilidade: O asfalto, quando bem aplicado, requer menos manutenção em comparação com outros tipos de pavimentação, resultando em economia a longo prazo para os órgãos públicos responsáveis pela infraestrutura.

Esses pontos evidenciam a importância da pavimentação asfáltica como uma medida essencial para garantir a segurança, a acessibilidade e a qualidade de vida da população, além de promover o desenvolvimento econômico e social da região.

APRESENTAMOS ao Poder Executivo Municipal a presente INDICAÇÃO, ciente de que o atendimento do pedido supra só trará benefícios para a população atendida, e requeiro a esta Nobre Mesa Julgadora, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como, da importância da medida, que esta seja remetida ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Linhares, sendo essa a razão deste. Nestes termos, pede deferimento.

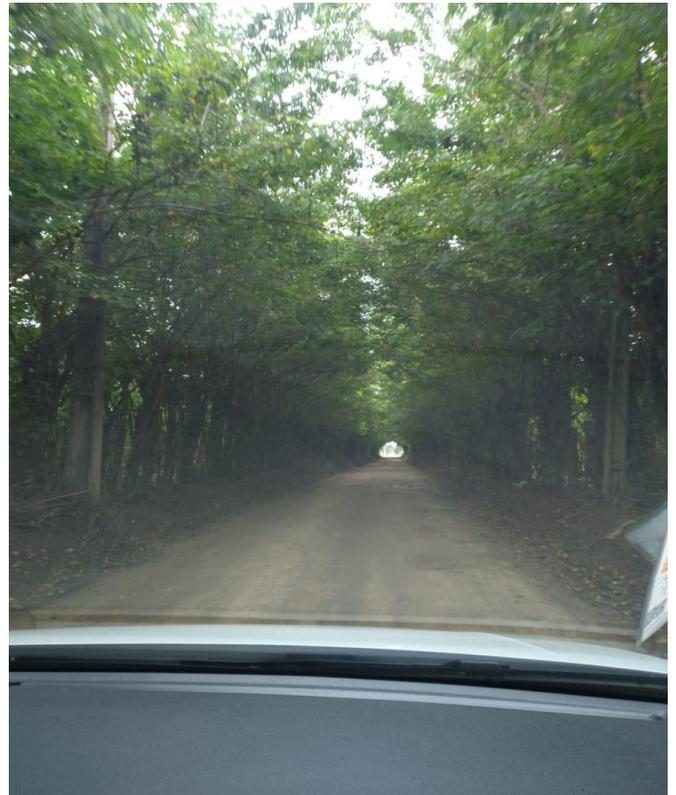
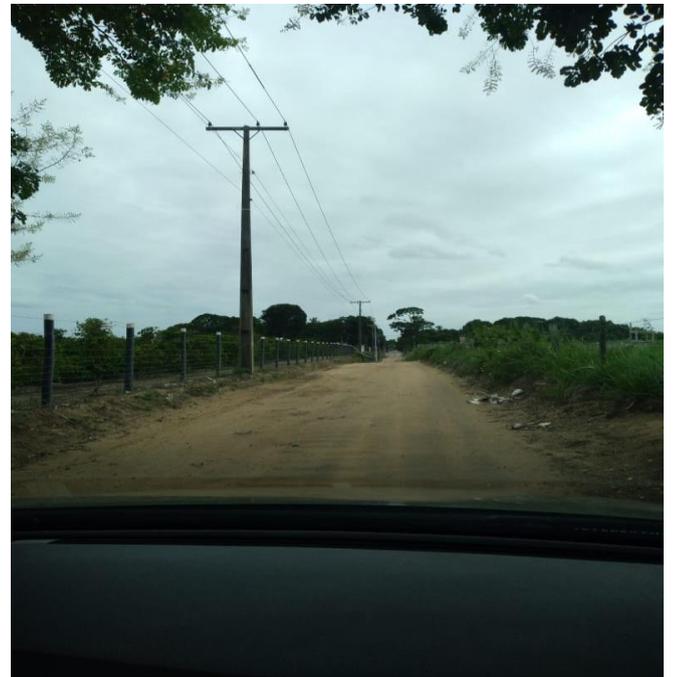
KELLEY BONICENHA
VEREADORA – PSDB





ANEXOS

(estrada sentido Fórum x Vila Betânia)





(Rua Principal do Vila Betânia)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003900380032003A005000

Assinado eletronicamente por **KELLEY BONICENHA** em 08/04/2025 15:44

Checksum: **0B0494CAFF3109C80A96201EACA1F83B4ECE7D08248B15C96C662F2CC7AF11A4**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003900380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.